



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.463, de 17 de junho de 1.975.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A DOAR UM APARELHO TELEFONICO A DELEGACIA DE ENSINO BASICO DE TAQUARITINGA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a doar à Delegacia de Ensino Básico de Taquaritinga, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, situada nesta cidade, um aparelho telefônico e sua respectiva linha, de n.52.29.19.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de junho de 1.975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Francisco de Salles Siqueira

-Secretário da E.M.-